



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

011

*Paulo Bier*

**LEI Nº 3.142/97**

**“ALTERA E ACRESCENTA SUBPROGRAMA NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO ROBERTO BIER**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica acrescentado subprograma no Programa 01 - PROCESSO LEGISLATIVO, contido no anexo da Lei Municipal nº 3.059, de 12 de junho de 1996 - Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1997 e dá outras providências, o qual ficará com a seguinte redação:

**01 - PROCESSO LEGISLATIVO.**

01 . 01 - .....

01 . 02 - .....

01 . 03 - .....

01 . 04 - **Reestruturação do Quadro de Pessoal da Câmara.**

**Objetivo:** *Proporcionar melhor e mais adequado atendimento às funções legislativas*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 1997**

*Paulo Bier*  
**PAULO ROBERTO BIER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

*Vitor Sérgio Pereira da Rosa*  
**VICTOR SÉRGIO PEREIRA DA ROSA**  
Secretário de Administração